



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº 092/2019.

Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 04/2019-(PMP), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja a consubstanciada na preservação do orçamento público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a revogação do Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-(PMP), por evidente interesse público;

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 “caput” da lei 8666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que com o desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme reza o §3º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado revogado o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-(PMP), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja a consubstanciada na preservação do orçamento público.

Art. 2º - Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme reza o §3º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 12 de abril de 2019.

DARLAN SCALCO

Prefeito.